# Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº 439 de 22 de MAIO de 1958

O CONEGO JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMUL GO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorisado a determinar á Cia. Eletrica Caiuá que construa a rede de iluminação publica e distribuição de energia eletrica no trecho que liga a Rua Deputado Sales Filho e Av. São Paulo, na Vila Jardim Esplanada e tambem no inicio da Rua Fioravante Sposito, na parte faltante, atravessando a Estrada de Ferro e seguindo pela Rua Goiaz até o seu final.

Artigo 2º)- Para pagamento dos serviços que cumpram esta lei, o Senhor Prefeito Municipal lançara mão de verbas proprias do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina aos 22 de Maio de 1958.

Cgo J B Aq

Conego João Baptista de Aquino
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina 22 de Maio de 1958.

F. Oliveira

=Fausto Oliveira=
=Secretario=